

**TERMO DE CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020**

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, o Município de São Lourenço da Mata – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº, Centro, São Lourenço da Mata - PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, na condição de Gestora do Fundo, **GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.433.204-38 e do RG de nº 6.035.151 SSP/PE residente domiciliada a Rua Le Parc, 100, Imbiribeira – Recife – PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40, localizada na Av Doutor Belmino Correia, 2147, loja 06 loja 08 loja 10, Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe-PE, neste ato representada pela **Sra. ELIANE CASTRO PEREIRA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 354.582.164-15, RG nº 28199117 SDS/PE, residente e domiciliada a Travessa General Newton Cavalcante, 150, Jardim Primavera - Camaragibe/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020**, do tipo “**menor preço**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes:

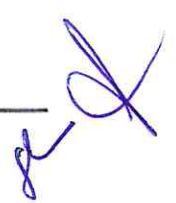
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS E INSUMOS PARA SAÚDE PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme especificado nos **ANEXOS** integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Integram o presente contrato, os seguintes itens:

ITEM	Especificação	APRES	QTD	VENCEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	THEOTO	R\$ 4,00	R\$3.840,00
3	Agulha descartável para anestesia raquidiana 25g x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PROCARE	R\$ 4,48	R\$4.300,80





5	Agulha descartável para anestesia 27g x 3. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PROCARE	R\$ 4,80	R\$4.608,00
6	Agulha descartável para peridural (tipo perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	UNISSIS	R\$ 19,56	R\$18.777,60
7	Agulha descartável para peridural (tipo perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	UNISSIS	R\$ 18,85	R\$18.096,00
8	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5mm (26gx1,2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 6,80	R\$13.056,00
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0mm (22gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 7,00	R\$20.160,00
12	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0mm (21gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 7,00	R\$20.160,00
13	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8,0mm (21gx1 1/4'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 7,00	R\$13.440,00
14	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm (18gx1 1/2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	CAIXA	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 8,00	R\$15.360,00

18	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	J PROLAB	R\$ 2,34	R\$6.739,20
19	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	J PROLAB	R\$ 3,00	R\$8.640,00
22	Atadura de crepe em algodão, 10cm com 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m). Bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN YORK	R\$ 0,35	R\$10.080,00
23	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade. Unidade	UNIDADE	38.400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN YORK	R\$ 0,55	R\$21.120,00
24	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN YORK	R\$ 0,59	R\$11.328,00
25	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN YORK	R\$ 1,20	R\$11.520,00
28	Bobina de papel para ecg (eletrocardiograma) dimensões 80mm x 30 metros	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECNOPR INT	R\$ 6,42	R\$12.326,40
29	Bobina de papel termosensível para ecg (eletrocardiograma) dimensões 216mm x 30 metros	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECNOPR INT	R\$ 18,20	R\$17.472,00





30	Bolsa de crioterapia média em borracha resistente.	UNIDADE	24	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MERCUR	R\$ 36,75	R\$882,00
32	Cateter intravenoso descartável (jelco) 16g agulha 16g, pvc, radiopaco media, semi implantável comprimento aprox 60,9cm	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	HARSORI A	R\$ 0,70	R\$3.360,00
33	Cateter intravenoso descartável (jelco) 18g x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 18g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	HARSORI A	R\$ 0,81	R\$7.776,00
34	Cateter intravenoso descartável (jelco) 20g x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	HARSORI A	R\$ 0,80	R\$23.040,00
35	Cateter intravenoso descartável (jelco) 22g x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22g c/ mandril agulha siliconizada	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	HARSORI A	R\$ 0,80	R\$23.040,00
36	Cateter intravenoso descartável (jelco) 24g x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 24g c/ madril agulha siliconizada	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	HARSORI A	R\$ 0,90	R\$17.280,00
37	Cateter nasal tipo óculos adulto, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,65	R\$1.872,00
38	Cateter nasal tipo óculos infantil, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,84	R\$2.419,20

42	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WILTEX	R\$ 0,30	R\$480,00
43	Cobertura/envolucro de obito - em polimero cinza ou azul c/ziper tamanho g - polimero ou similar, resistente, com etiqueta de identificação; formato de saco, na cor cinza ou azul; acabamento em vies e reforço na extremidade distal; aplicação: uso hospitalar, tamanho: gg (0,90 x 2,10) cm (com variação de +/-10cm tanto na larg. Como no comprimento. Apresentação do produto devesa obedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FBS	R\$ 10,40	R\$19.968,00
44	Cobertura/envolucro de obito - em polimero cinza ou azul c/ziper tamanho gg - polimero ou similar, resistente, com etiqueta de identificação; formato de saco, na cor cinza ou azul; acabamento em vies e reforço na extremidade distal; aplicação: uso hospitalar, tamanho: gg (0,90 x 2,20) cm (com variação de +/-10cm tanto na larg. Como no comprimento. Apresentação do produto devesa obedecer a legislacao vigente.	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FBS	R\$ 11,80	R\$22.656,00
48	Coletor de urina feminino (infantil) - coletor de urina, esteril 50ml, infantil, descartável, em plástico transparente . embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no mistério da saúde	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	CRAPLA ST	R\$ 0,39	R\$1.123,20
49	Coletor de urina masculino (infantil) - coletor de urina 50ml, infantil, descartável, em plástico transparente. embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, numero do lote e registro no mistério da saúde	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	CRAPLA ST	R\$ 0,39	R\$1.123,20
50	Coletor de urina sistema aberto (adulto) - coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1.200 ml aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	3.840	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 2,70	R\$10.368,00





51	Coletor de urina sistema fechado (adulto) - bolsa coletora com conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em pvc atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	6.400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WILTEX	R\$ 3,00	R\$19.200,00
52	Compressa campo operatório - medindo 50cm x 45cm, gramatura mínima de 35g, não estéril e não reutilizável, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm², bordas devidamente acabadas através do ponto overlok com cantos arredondados, com cadarço, em tecido com alta absorção (gramatura mínima de 35 g), na cor branca, com fio não radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	BIOTEXTIL	R\$ 45,00	R\$43.200,00
53	Compressa campo operatório estéril - medindo 25cm x 28cm, gramatura mínima de 35g - estéril - pacote com 5 unidades, tecido 100% algodão, 4 camadas, trama uniforme com 13 fios/cm², bordas devidamente acabadas através do ponto overlok com cantos arredondados, com cadarço, em tecido com alta absorção (gramatura mínima de 35 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 5 unidades	PACOTE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	BIOTEXTIL	R\$ 5,00	R\$48.000,00
55	Conector 2 vias - polifix para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,65	R\$3.120,00



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**
Um novo tempo para nossa cidade

56	Dreno de pen rose nº 2	und	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MADEITE X	R\$ 2,32	R\$222,72
57	Dreno de pen rose nº 3	und	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MADEITE X	R\$ 2,13	R\$204,48
58	Dreno torácico neonatal, com trocater, frasco coletor 8 french, estéril descartável	UND	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FOYOME D	R\$ 29,93	R\$2.873,28
59	Eletrodo para monitorização cardiológica - adulto, precordial, descartável, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato, recoberto de gel expesso que não seja retirado com facilidade. Fabricado com fino tecido a base de fibras. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade. Pacote com 50 unidades	PACOTE	800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MAXICOR	R\$ 17,00	R\$13.600,00
60	Equipo macrogotas com injetor lateral - com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em pvc transparente de 1,20 à 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em y com membrana free e conector luer lock rotativo. Para sistema fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plastico, esterilizado oxido de etileno validade 60 meses com embalagem íntegra.	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 1,05	R\$30.240,00
64	Equipo para transfusao de sangue e componentes sanguineos - com camaras duplas e flexiveis, filtro fixadoao teto e isento de flashball ou elastomero, gravitacional, embalagem de papel grau cirurgico e ou filmetermoplastico que permita abertura asseptica, contendo dados de identificacao, procedencia, lote, tipo de esterilizacao, validade minima 3 anos e registro no ms.	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 3,50	R\$3.360,00
65	Escova c/esponja e clorexidina 2% para anti-sepsia pré-operatória mãos	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 1,90	R\$5.472,00

67	Esparadrapo impermeável 5cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	ROLO	7.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MISSNER	R\$ 3,30	R\$23.760,00
69	Espatula de ayres em madeira pacote com 100 unidade	PACOTE	480	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	THEOTO	R\$ 4,90	R\$2.352,00
70	Especulo vaginal descartável tamanho p, não lubrificado, estéril	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VAGISPE C	R\$ 0,75	R\$21.600,00
71	Especulo vaginal descartável tamanho m, não lubrificado estéril	UNIDADE	38.400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VAGISPE C	R\$ 0,71	R\$27.264,00
72	Especulo vaginal descartável tamanho g, não lubrificado estéril	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VAGISPE C	R\$ 0,85	R\$16.320,00
73	Frasco para administração de nutrição enteral com capacidade para 500ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	NUTRIZ	R\$ 0,90	R\$8.640,00
74	Fita adesiva de uso hospitalar, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	ROLO	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	EUROCEL	R\$ 3,00	R\$14.400,00
76	Fita microporosa hipoalergênica com 10cm x 4,5m - fita cirúrgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	ROLO	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PROCITE X	R\$ 4,50	R\$21.600,00



77	Gel eletrocondutor para eletrocardiografico com 1 kg (incolor)	TUBO	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MULTIGEL	R\$ 6,00	R\$5.760,00
78	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1 kg inodoro incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	POTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FORTSAN	R\$ 4,82	R\$4.627,20
79	Hastes flexíveis (tipo cotonetes) e inquebráveis com algodão 100% puro c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CAIXA	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COTONEL A	R\$ 1,08	R\$1.036,80
81	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 12 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 31,00	R\$5.952,00
82	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 15 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 30,00	R\$5.760,00
83	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 20 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 29,10	R\$8.380,80
84	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 22 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 30,00	R\$8.640,00
85	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 24 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	LAMEDID	R\$ 31,00	R\$5.952,00

86	Lençol papel hospitalar 50x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PLUMAX	R\$ 3,51	R\$10.108,80
87	Lençol papel hospitalar 70x50 mts cor branco - lençol de papel para cama medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e procedência, marca, data de fabricação e validade, lote e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PLUMAX	R\$ 5,50	R\$15.840,00
88	Lugol forte 2% frasco com 1000ml na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote.	LITRO	384	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PROC9	R\$ 45,00	R\$17.280,00
89	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 1,21	R\$34.848,00
91	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 1,21	R\$23.232,00
92	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	PAR	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 1,21	R\$11.616,00
105	Máscara venturi - kit infantil conjunto de máscara com diluidor de ar (6: azul, amarelo, branco, verde, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	KIT	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FOYOME D	R\$ 11,00	R\$10.560,00
106	Máscara venturi kit adulto conjunto de máscara com diluidor de ar (6: azul, amarelo, branco, verde, rosa e laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	KIT	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FOYOME D	R\$ 11,80	R\$11.328,00



PREFEITURA DE
**São Lourenço
da Mata**
Um novo tempo para nossa cidade

107	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	IMPORTE K	R\$ 3,09	R\$2.966,40
109	Perfurador membrana amniótica descartável esterilizado (amniotomos)	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FOYOME D	R\$ 1,05	R\$5.040,00
110	Pinça de cherron em plastico estéril, embalagem individual	UNIDADE	38.400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	KOLPLAS T	R\$ 1,30	R\$49.920,00
113	Pulseiras de identificação para mãe confeccionado em plástico macio descartável, atóxico, inodoro e antialérgico na cor branca ou azul c/5 pontos	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WILTEX	R\$ 0,40	R\$1.152,00
114	Pulseiras de identificação para mãe confeccionado em plástico macio descartável na medida m c/1.8x5.4cm na cor branca c/5 pontos	UNIDADE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WILTEX	R\$ 0,45	R\$1.296,00
115	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FBS	R\$ 37,00	R\$35.520,00
116	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 50 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FBS	R\$ 21,00	R\$20.160,00
117	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19g	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 0,23	R\$2.208,00

118	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21g	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SAFER	R\$ 0,23	R\$4.416,00
119	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23g	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 0,22	R\$4.224,00
120	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25g	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 0,22	R\$2.112,00
121	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27g	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TOP MED	R\$ 0,22	R\$2.112,00
122	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	96.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,18	R\$17.280,00
123	Seringa descartável 3ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	96.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,20	R\$19.200,00
124	Seringa descartável 3ml s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	48.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 0,14	R\$6.720,00
125	Seringa descartável 5ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	96.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,22	R\$21.120,00

126	Seringa descartável 5ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	48.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	PROCARE	R\$ 0,15	R\$7.200,00
127	Seringa descartável 10ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	96.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,34	R\$32.640,00
128	Seringa descartável 10ml s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	48.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,30	R\$14.400,00
129	Seringa descartável 20ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	48.000	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SR	R\$ 0,47	R\$22.560,00
130	Seringa descartável 20ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 0,42	R\$12.096,00
131	Seringa descartável 60ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	DESCARP ACK	R\$ 1,85	R\$1.776,00
132	Tela em propileno com fio de malex para cirurgia tecido indeformável de monofilamentos 180 microlitros tam 20x20	UNIDADE	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	CIR. BRASIL	R\$ 60,00	R\$11.520,00
133	Termômetro clínico digital - em plástico inquebrável, visor com números grandes e nítidos, registro de temperatura em cerca de 60 segundos, precisão com ate 2 casa decimais, sinal sonoro a cada 4 segundos e sinal maior no final do medio. Aprova d'água, botão liga/desliga, pilha substituível com duração de aproximadamente 300 horas.	UNIDADE	480	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	ACCUMED	R\$ 13,00	R\$6.240,00





135	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MARK MED	R\$ 0,73	R\$7.008,00
137	Vaselina líquida, frasco c/ 1000ml, aparência transparente; na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote,	LITRO	400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 21,92	R\$8.768,00
139	Sonda de aspiração traqueal nº 04 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 0,51	R\$2.448,00
140	Sonda de aspiração traqueal nº 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,52	R\$2.496,00
141	Sonda de aspiração traqueal nº 08 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MARK MED	R\$ 0,47	R\$2.256,00
142	Sonda de aspiração traqueal nº 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MARK MED	R\$ 0,53	R\$2.544,00
143	Sonda de aspiração traqueal nº 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MARK MED	R\$ 0,55	R\$2.640,00
144	Sonda de aspiração traqueal nº 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,59	R\$2.832,00



146	Sonda de foley nº 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WELL LEAD	R\$ 4,02	R\$7.718,40
147	Sonda de foley nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WELL LEAD	R\$ 2,80	R\$5.376,00
148	Sonda de foley nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WELL LEAD	R\$ 2,86	R\$5.491,20
149	Sonda de foley nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WELL LEAD	R\$ 3,00	R\$5.760,00
150	Sonda de foley nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TOP MED	R\$ 3,00	R\$5.760,00
151	Sonda de foley nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml c/2 vias	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	CIRUTI	R\$ 3,00	R\$5.760,00
152	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 5,59	R\$10.732,80
153	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 5,70	R\$5.472,00

154	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TOP MED	R\$ 5,60	R\$5.376,00
155	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 5,30	R\$5.088,00
156	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	GOODCO ME	R\$ 5,10	R\$4.896,00
157	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº7,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 5,11	R\$4.905,60
158	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	WELL LEAD	R\$ 6,04	R\$5.798,40
159	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 6,92	R\$6.643,20
160	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº9,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	GOODCO ME	R\$ 7,10	R\$6.816,00
161	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SOLIDOR	R\$ 3,76	R\$3.609,60





162	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	GOODCO ME	R\$ 5,75	R\$5.520,00
163	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SOLIDOR	R\$ 5,54	R\$5.318,40
164	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 3,93	R\$3.772,80
165	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,0mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 3,96	R\$3.801,60
166	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,5mm confecção em borracha natural atóxica	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	COMPER	R\$ 4,38	R\$4.204,80
167	Sonda nasogástrica nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,52	R\$499,20
168	Sonda nasogástrica nº8 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,53	R\$848,00
169	Sonda nasogástrica nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,47	R\$752,00



170	Sonda nasogástrica nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MARK MED	R\$ 0,55	R\$880,00
171	Sonda nasogástrica nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,58	R\$928,00
172	Sonda nasogástrica nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,70	R\$1.120,00
173	Sonda nasogástrica nº18 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,76	R\$1.216,00
174	Sonda nasogástrica nº6 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,58	R\$928,00
175	Sonda nasogástrica nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,75	R\$1.200,00
176	Sonda nasogástrica nº10 longa descartável esterilizado em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,75	R\$1.200,00
177	Sonda nasogástrica nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,76	R\$1.216,00



178	Sonda nasogástrica nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,89	R\$1.424,00
179	Sonda nasogástrica nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,99	R\$1.584,00
180	Sonda nasogástrica nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 1,13	R\$1.808,00
181	Sonda nasogástrica nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	UNIDADE	1.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 1,24	R\$1.984,00
182	Sonda uretral nº4 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,49	R\$2.352,00
183	Sonda uretral nº6 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,53	R\$2.544,00
184	Sonda uretral nº8 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,55	R\$5.280,00
185	Sonda uretral nº10 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,54	R\$10.368,00



186	Sonda uretral nº12 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,56	R\$10.752,00
187	Sonda uretral nº14 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,59	R\$5.664,00
188	Sonda uretral nº16 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,72	R\$6.912,00
189	Sonda uretral nº18 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	UNIDADE	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MEDSON A	R\$ 0,70	R\$6.720,00
190	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,00	R\$16.320,00
191	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,00	R\$16.320,00
192	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,00	R\$16.320,00
193	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,5cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,00	R\$16.320,00

194	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,00	R\$16.320,00
195	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,00	R\$16.320,00
196	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,00	R\$16.320,00
197	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,05	R\$16.329,60
198	Fio cat-gut simples c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,05	R\$16.329,60
200	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,05	R\$16.329,60
201	Fio cat-gut simples c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,02	R\$16.323,84
202	Fio cat-gut simples c/ agulha nº4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 85,05	R\$16.329,60

203	Fio cat-gut simples c/ agulha nº4. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 85,05	R\$16.329,60
204	Fio de nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 37,90	R\$10.915,20
205	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 38,88	R\$11.197,44
206	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular, 1/2 círculo estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 32,70	R\$9.417,60
207	Fio de nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 34,07	R\$9.812,16
208	Fio de nylon monofilamento 5-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 34,07	R\$9.812,16
209	Fio de seda 0-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CAIXA	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TECHNOFIO	R\$ 41,50	R\$3.984,00
212	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 0 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 210,00	R\$20.160,00

213	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 1 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 210,00	R\$20.160,00
214	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 2 c/agulha 4,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 36 unidades)	CAIXA	96	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 210,00	R\$20.160,00
215	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm estéril. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 49,00	R\$9.408,00
216	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 1-0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 70,69	R\$13.572,48
217	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 2-0, cor azul, comprimento 75 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	SHALON	R\$ 55,00	R\$10.560,00
218	Filme radiográfico 18cm x 24cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	IBF	R\$ 80,00	R\$15.360,00
219	Filme radiográfico 24cm x 30cm (caixa c/ 100 folhas).	CAIXA	192	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	IBF	R\$ 142,00	R\$27.264,00
229	Absorvente para incontinência urinária, pós-parto ou intervenções cirúrgicas - para incontinência para uso em caso de incontinência urinária, pós-parto, intervenções ginecológicas cirúrgicas ou não, constituído de almofada interna, manta de cobertura e camada impermeável formato regular, constituída de gel e/ou fibras de celulose altamente absorventes distribuídas de maneira uniforme, com capacidade mínima de absorção para 500ml e medindo no mínimo 10x33cm (pacote c/ 20 unidades)	PACOTE	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MAX PLENA	R\$ 8,60	R\$24.768,00

230	Fralda descartável infantil, tamanho "p" - para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno. Unidade	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TRELOSO BABY	R\$ 0,44	R\$8.448,00
231	Fralda descartável infantil, tamanho "m" - para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade	UNIDADE	38.400	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TRELOSO BABY	R\$ 0,48	R\$18.432,00
232	Fralda descartável infantil, tamanho "g" - para crianças de 10 a 14 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade	UNIDADE	28.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TRELOSO BABY	R\$ 0,54	R\$15.552,00
233	Fralda descartável infantil, tamanho "eg - xg" - para crianças acima de 15 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). Unidade	UNIDADE	19.200	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	TRELOSO BABY	R\$ 0,53	R\$10.176,00



234	Fralda descartável infantil, tamanho "xxg" - para crianças acima de 20 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno). - unidade	UNIDADE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	CCM	R\$ 0,61	R\$2.928,00
235	Fralda geriátrica - tamanho p - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 50 a 80 cm - tam p peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 09 unidades	PACOTE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MASTERCARE	R\$ 8,70	R\$41.760,00
238	Fralda geriátrica - tamanho xg - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 120 à 160 cm tam xg peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Pacote com 7 unidades	PACOTE	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	MASTERCARE	R\$ 8,20	R\$39.360,00
239	Lenço umedecidos infantil - produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem abre e fecha. Apresentação: pacote com no mínimo 48 unidades.	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 8,19	R\$7.862,40
240	Talco antisséptico 100gr (tipo barla ou equivalente)	FRASCO	480	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	GRANADO	R\$ 8,74	R\$4.195,20
241	Toalhas umedecidas para banho no leito - características: produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, fragrância suave, embalagem abre e fecha. Apresentação: pacote com 40 unidades.	PACOTE	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FELLCLEAN	R\$ 9,05	R\$8.688,00

243	Água oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ml, anti-séptico	FRASCO	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FARMAX	R\$ 4,20	R\$8.064,00
244	Álcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	FRASCO	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	JALLES	R\$ 6,50	R\$18.720,00
248	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem devida constar: data de fabricação; validade e numero de lote. Com 1 litro	FRASCO	2.880	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 9,50	R\$27.360,00
250	Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa dermegermante, anti-séptico, forma de apresentação em recipiente plástico ou almotolia com 100ml	FRASCO	9.600	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 2,75	R\$26.400,00
253	Éter alcolizado solução com concentração de 35% à 50%, para remoção de curativos - frasco ambar contendo com 1000ml.	LITRO	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 27,20	R\$26.112,00
255	Hipoclorito de sódio 1% de solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada - galão com 5000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses. Deverá constar no rótulo a indicação de "uso hospitalar ou desinfetante hospitalar".	GALÃO	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	RIO QUÍMICA	R\$ 8,00	R\$7.680,00
256	Hipoclorito de sódio 1% de solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada com 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses. Deverá constar no rótulo a indicação de "uso hospitalar ou desinfetante hospitalar".	LITRO	4.800	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	RIO QUÍMICA	R\$ 2,30	R\$11.040,00



257	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em fr opaco degermante anti-séptico	LITRO	1.920	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	FARMAX	R\$ 18,40	R\$35.328,00
258	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral	LITRO	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	VIC PHARMA	R\$ 18,35	R\$17.616,00
261	Sabonetes líquido com triclosan, neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	LITRO	960	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	EDUMAX	R\$ 16,00	R\$15.360,00
266	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms - anvisa e prazo de validade superior a doze meses a parti da entrega.	ROLO	480	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	ESTERIL CARE	R\$ 75,00	R\$36.000,00
267	Papel grau cirúrgico, medindo 300mm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no ms - anvisa e prazo de validade superior a doze meses a parti da entrega.	ROLO	288	24.868.172/0001-40 - CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR	ESTERIL CARE	R\$ 110,00	R\$31.680,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/09/2020 e encerramento em 09/09/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.221.156,56 (Dois milhões duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades indicadas nos pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email, tendo a licitante o prazo de 10 (dez) dias corridos para entregar a mercadoria solicitada.

4.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

4.3. Só será admitida a substituição de marcas dos itens ofertados (proposta final), por produtos de marcas diferentes, quando justificadas pelo fornecedor e autorizado pelo Gestor do contrato. Nesse caso devem atender as mesmas especificações e exigências indicadas nesse termo de referência.

4.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

4.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço da Mata – PE.

4.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF SÃO LOURENÇO – situado na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata/PE.**

4.7. Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.**

4.8. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

4.9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por um desses profissionais: Rodrigo Sampaio de Araújo Ribeiro, RG 5.513.505 SDS/PE, CPF: 040.898.914-93; no cargo de Assessor da Saúde lotado na CAF, o qual ficará designado na Função de Fiscal do Contrato para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e na execução dos contratos.

b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento. Essa etapa será executada pela funcionária Manuella Rodrigues Cavalcanti, CPF: 040.655.454-47 – CRF/PE 5833, na função de Coordenação da Assistência Farmacêutica, a qual ficará designada como Gestora do Contrato, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência e validação do recebimento em definitivo.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

CÓDIGO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.270 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.272 – PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.275 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.276 – PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1030104282.277 – MANUTENÇÃO DO SAMU
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

PROJETO: 1012200212.301 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 211, 214 e 220

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

§1º. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

§3º. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

§4º. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

§5º. Entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço – PE.

§6º. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.

§7º. Quando necessário, o Gestor e/ou Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º

§8º. Entregar os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade total, conforme orientação do Ministério da Saúde

§9º. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

§10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

§11. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

§12. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

§1º. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

§3º. Receber provisoriamente os produtos.

§4º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

§5º. Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Srª Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

9. CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável por 12 (doze) meses, a contar da data proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual para período inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Decorrido o prazo de execução do objeto, que é de 12 (doze) meses contados, a partir da data da proposta, e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = P_0 \{ (I_1/I_0) - 1 \}$, Onde:

R = Valor do Reajuste

P_0 = Valor do preço básico a ser reajustado

I_1 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta.

I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

9.2.1. Na hipótese de não ser ainda conhecido o I_1 , deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

9.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

9.3.1. Para fins do disposto na "clausula 9.3", será devida a revisão dos valores pela CONTRATANTE a partir da data do fato que gerou o direito ao reequilíbrio contratual, desde que solicitado formalmente, mediante comprovação pela CONTRATADA e após a análise técnica e jurídica da CONTRATANTE;

9.3.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

9.3.2. Fica facultado a CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

9.3.3. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1º Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória conforme previsto em edital de licitações;

10.2.3. Multa conforme previsto em edital de licitações;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

11.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

11.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral,

espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à

CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



11.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento do fardamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Servidora Manuella Rodrigues Cavalcanti, CPF: 040.655.454-47 – CRF/PE 5833, na função de Coordenação da Assistência Farmacêutica, o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 – Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal **CONTRATANTE**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;



12.5. O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

- a) termo contratual;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta da Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com a Contratada.

12.6. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil,

manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

12.6.1. Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 13.2 deste contrato.

12.6.2. No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

12.6.3. Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências do fornecimento das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

12.7. A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São Lourenço da Mata - PE a respectiva despesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.

14.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

16.2. Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata (PE), como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

16.3. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, em 10 de Setembro de 2020.


GISLAÍNE BEZERRA CALADO MUNIZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE


CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI NOME
ELIANE CASTRO PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF